

EDITAL DE AVALIAÇÃO INTEGRADA – 2026/2

DA AVALIAÇÃO

Art. 1º. Este Edital dispõe sobre os procedimentos para a realização das AVALIAÇÕES INTEGRADAS nos cursos de graduação no âmbito da UNISAPIENS, conforme previsto na Instrução Normativa 003/2026 referente ao sistema avaliativo.

Art. 2º - A Avaliação Integrada tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo dos estudantes durante sua formação no decorrer do curso, possibilitando implementar ações para a melhoria contínua do estudante e do curso.

I - Ao estudante, dá a oportunidade de verificar a evolução de seu desempenho acadêmico nas diversas áreas do curso, servindo como avaliação formativa e identificando oportunidades e pontos de melhorias.

II - Ao curso, permite a análise da relação entre conteúdo e estrutura curricular da graduação e o desenvolvimento dos estudantes.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Art. 3º A Avaliação Integrada integra o sistema avaliativo da instituição e tem por finalidade acompanhar o desempenho cognitivo dos discentes ao longo de sua formação, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria do processo de ensino-aprendizagem e dos cursos ofertados.

§ 1º Todos os estudantes regularmente matriculados no período letivo 2026/2 estão automaticamente aptos e convocados para a realização da Avaliação Integrada, dispensada a necessidade de qualquer procedimento de inscrição.

§ 2º Ficam dispensados da realização da Avaliação Integrada os estudantes que, no período letivo 2026/2, estejam matriculados exclusivamente em componentes curriculares que não integram a pontuação da Avaliação Integrada, quais sejam: Projeto de Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Regime Especial e Estágio Supervisionado.



§ 3º O não comparecimento do discente na data e no horário estabelecidos para a realização da Avaliação Integrada (Anexo I deste Edital) implicará o registro de ausência, não sendo admitida segunda chamada, reaplicação da avaliação ou realização em data diversa daquela definida no cronograma.

DA PONTUAÇÃO

Art. 4º - A pontuação da Avaliação Integrada poderá chegar a 1,0 (um) ponto em todas as disciplinas em que o discente estiver matriculado no semestre de sua aplicação, conforme a IN nº 03/2026, exceto as disciplinas de Projeto de Extensão, TCC, Regime Especial e Estágio supervisionado, obedecendo aos seguintes critérios para sua obtenção:

- a) **0,25 (zero virgula vinte e cinco) ponto** – para acertos até 30% (trinta por cento) na avaliação;
- b) **0,5 (meio) ponto** – para acertos entre 31% (trinta e um por cento) e 50% (cinquenta por cento) na avaliação;
- c) **0,75 (zero virgula setenta e cinco) pontos** – para acertos entre 51% (cinquenta e um por cento) e 70% (setenta por cento) na avaliação;
- d) **1,0 (um) ponto** – para acertos entre 71% (setenta e um por cento) e 100% (cem por cento) na avaliação.

§ 1º A pontuação obtida na Avaliação Integrada, limitada a 1,0 (um) ponto, constitui parte integrante da composição da nota N2, não sendo acrescida como bonificação adicional à nota obtida pelo discente.

§ 2º Em **caso de anulação de questão da Avaliação Integrada**, a respectiva questão será considerada como acerto para todos os discentes, para fins de cálculo do percentual de acertos na avaliação, independentemente da alternativa assinalada.



DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 5º - A aplicação da Avaliação Integrada será conforme o Calendário Acadêmico na data, horário e salas descritas no cronograma de aplicação que será publicado no Portal do Aluno e no site a instituição.

Art. 6º - No dia destinado à aplicação da avaliação, **somente deverão comparecer à instituição os discentes que estejam regularmente matriculados para a realização da referida prova.** Os demais estarão dispensados das atividades presenciais.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - Após a tabulação dos resultados da Avaliação Integrada, as pontuações obtidas pelos discentes serão disponibilizadas aos docentes para o respectivo lançamento como parte integrante da composição da nota N2, nas disciplinas abrangidas por este Edital.

§ 1º As informações destinadas aos discentes poderão ser consultadas diretamente na plataforma Prepara Edu. Todas as publicações seguirão rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

§ 2º Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail ao **NAED – Núcleo de Apoio e Experiência Docente**, dentro do prazo estabelecido no cronograma anexo a este edital, **até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2026**. O envio deverá ser feito para o endereço naed@gruposapiens.com.br, com o título **“RECURSO DA AVALIAÇÃO INTEGRADA”**.

§ 3º. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável de cada curso, e o resultado da análise será divulgado por canais institucionais oficiais, no prazo de até 21 de novembro de 2026, observados os efeitos decorrentes de eventual alteração ou anulação de questão.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário UNISAPIENS.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2026.

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Pró-reitora Acadêmica do Centro Universitário UNISAPIENS



Cronograma – Avaliação Integrada 2026/2

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital no site	05/10/2026
Confirmação aos alunos da prova, sala, data e horário.	07 a 09/10/2026
Realização das Avaliações (conforme Calendário Acadêmico 2026/2)	14 e 15/10/2026
Divulgação do gabarito oficial	19/10/2026
Recursos	19 a 21/10/2026
Divulgação dos resultados	23/11/2026

